



Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 011/99

“Dispõe sobre autorização para cessão e transferência de um veículo à Câmara Municipal de Apiaí”.

DONIZETTI BORGES BARBOSA, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

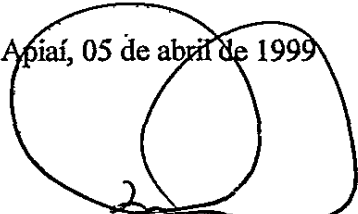
ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo, através do Senhor Prefeito do Município, autorizado a efetuar a cessão e transferência de um veículo à Câmara Municipal de Apiaí, com as seguintes características: marca Volkswagen Santana/GLS, ano de fabricação 1994, placa BFW-7715, chassi n.º 9BWZZZ32ZRP022048.

ARTIGO 2.º - A Seção de Registro Patrimonial da Prefeitura promoverá os atos necessários para a baixa do patrimônio municipal e a transferência do veículo mencionado no artigo anterior.

ARTIGO 3.º - As despesas com a transferência do veículo ora cedido correrão por conta de verba própria da Câmara Municipal de Apiaí, constante no orçamento vigente.

ARTIGO 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Apiaí, 05 de abril de 1999


DONIZETTI BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí